



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 99.447/2019

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220180092101833

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/3603-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64.991.027

CONSELHEIRO RELATOR: JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

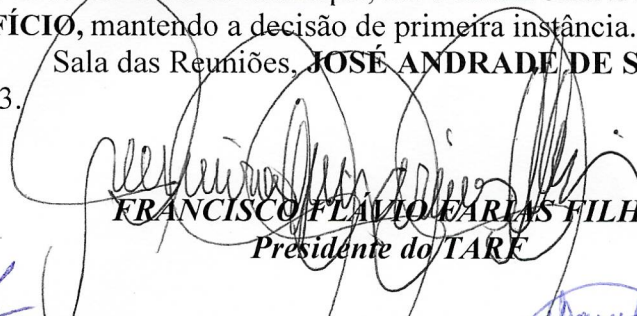
ACORDÃO Nº 009/2023

EMENTA: ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO. IMPROVIMENTO. PAGAMENTO TRIBUTO. EXTINÇÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INTELIGÊNCIA DO CTM: ART. 87, I; ART. 61, §2º.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

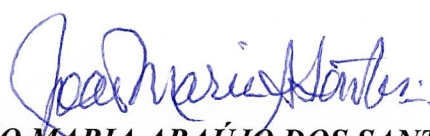
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE**, de acordo com o voto do RELATOR, e de acordo com o douto parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO**, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala das Reuniões, **JOSE ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 04 de abril de 2023.

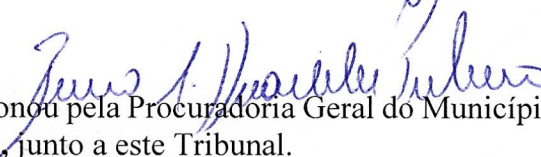

FRANCISCO FLÁVIO ELIAS FILHO
Presidente do TARF


EMERSON LISBOA MENDES


CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES


JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Relator


FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA


Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o doutor **BRUNO ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO**, junto a este Tribunal.